

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA** torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão de apoio aos folguedos juninos às festividades de 2025 de acordo com as condições e exigências do presente edital.

IV CONCURSO DO XERÉM – ALAGOINHA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o presente edital para o **IV CONCURSO DO XERÉM – ALAGOINHA**, que tem como objetivo valorizar a culinária local, incentivar a criatividade gastronômica e celebrar a tradição alagoinhense durante os festejos juninos.

A edição de 2025 será realizada na **Vila Cultural**, situada na Praça Barão do Rio Branco, no centro de Alagoinha, no dia 22 de junho de 2025, com início às 20h.

2. CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

Os participantes concorrerão em três categorias principais, com direito a **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO, TROFÉUS E CERTIFICADOS**, conforme abaixo:

CARGO CHEFE – Melhor Xerém de Alagoinha 2025

1º Lugar: Troféu + R\$ 600,00

2º Lugar: Troféu + R\$ 400,00

3º Lugar: Troféu + R\$ 200,00

Critérios: sabor, textura e harmonia dos ingredientes.

PRÊMIOS ESPECIAIS:

PRÊMIO INOVAÇÃO: Troféu para a receita mais criativa e original, respeitando o uso do xerém como ingrediente base.

PRÊMIO APRESENTAÇÃO: Troféu para o prato com melhor apresentação visual, harmonia de cores e montagem.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 1302 – AÇÕES CULTURAIS

AÇÃO: 2.23 – REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 564 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1 – MSC/STN – 1.501.0000 RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 1302 – AÇÕES CULTURAIS

AÇÃO: 2.23 – REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 563 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1 – MSC/STN – 1.501.0000 RECURSO PRÓPRIO

4. INSCRIÇÕES

As inscrições são **GRATUITAS** e devem ser realizadas até o dia 16 de junho de 2025.

Os interessados poderão se inscrever **PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.**

Cada participante poderá inscrever **APENAS UMA RECEITA.**

Poderão participar **COZINHEIROS AMADORES OU PROFISSIONAIS**, com idade mínima de 18 anos, residentes no município de **ALAGOINHA.**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Formulário de Inscrição (Anexo I);

Cópia de Documento com Foto Frente e Verso (CNH, RG);

Cópia de CPF;

Termo de uso de Imagem (Anexo II)

Autodeclaração de Residência (Anexo III)

Minuta de contrato (Anexo IV)

5. FORMATO DO CONCURSO

Os participantes deverão **PREPARAR O PRATO NO LOCAL** ou trazê-lo **PRONTO PARA APRESENTAÇÃO.**

Devem ser providenciadas **NO MÍNIMO 4 PORÇÕES** para degustação da comissão julgadora.

O XERÉM deve ser obrigatoriamente o **INGREDIENTE PRINCIPAL** do prato.

Os participantes devem estar presentes **COM PELO MENOS 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA** para organização e montagem.

O prato deverá ser entregue para avaliação **ATÉ ÀS 20H30.**

6. AVALIAÇÃO

A comissão julgadora será composta por **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE GASTRONOMIA.** Os critérios de avaliação, conforme categoria, são:

Cargo Chefe

Sabor (0 a 10)

Textura (0 a 10)

Harmonia dos ingredientes (0 a 10)

Prêmio Inovação

Criatividade na receita (0 a 10)

Originalidade no uso do xerém (0 a 10)

Prêmio Apresentação

Estética do prato (0 a 10)

Organização da montagem (0 a 10)

7. PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação ocorrerá **NO PALCO DA VILA CULTURAL**, logo após a apuração dos votos pela comissão julgadora.

Premiações:

1º Lugar Cargo Chefe: Troféu + R\$ 600,00

2º Lugar Cargo Chefe: Troféu + R\$ 400,00

3º Lugar Cargo Chefe: Troféu + R\$ 200,00

Prêmio Inovação: Troféu

Prêmio Apresentação: Troféu

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes são responsáveis pela **HIGIENE E CONSERVAÇÃO** dos alimentos utilizados.

A organização **NÃO SE RESPONSABILIZA** por perdas, danos ou extravios de utensílios e ingredientes.

Os pratos devem ser **AUTORAIS E INÉDITOS**. Caso seja identificada cópia ou reprodução evidente, o participante será desclassificado.

A inscrição no concurso implica na **ACEITAÇÃO PLENA E IRRESTRITA** deste regulamento.

Alagoinha, 16 de maio de 2025

Junior Mendes da Silva
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

IV CONCURSO DO XERÉM – ALAGOINHA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
Município: Alagoinha UF: PE	
CONTATO:	

Alagoinha – PE, ____ de _____ de 2025

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

ANEXO II

TERMO DE USO DE IMAGEM DO IV CONCURSO DO XERÉM – ALAGOINHA

Eu _____, RG _____
residente e domiciliado (a) na rua; _____, bairro:
_____ autorizo, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens,
voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização
do IV CONCURSO DO XERÉM – ALAGOINHA 2025.

Alagoinha – PE, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no Edital de Fomento a Projetos Culturais, nº 001/2024, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que sou residente e domiciliado(a) no endereço _____, há _____ anos. OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.

Alagoinha – PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/SMT/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOLGUEDOS JUNINOS DESTINADOS A ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES JUNINAS, NESTA CIDADE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE, DENOMINADA CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO _____, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecido à Praça _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ____, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. ____ - SDS/PE, e no CPF/MF sob o nº. ____, e como **CONTRATADA** a _____, pessoa _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ / CPF nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG sob o nº _____, tendo em vista o Chamamento Público nº 003/2025/SECTUR, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a Apresentações de Folguedos Juninos destinados a abrilhantar as Festividades Juninas, nesta cidade, conforme programação descrita na Cláusula Terceira.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato Deriva do Processo de Chamamento Público sob o nº 003/2025, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução dos serviços será para ____ (____) apresentação de acordo com a seguinte programação:

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	DATA	TIPO	HORA	
			INÍCIO	TÉRMINO
	___/___/2025	APRESENTAÇÃO		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a realizar as apresentações com duração de _____ horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A apresentação da Agremiação será na _____.

IV – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Pela prestação dos serviços de que trata este Contrato, o Município pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ _____, que deverá ser pago em 01 (uma) única parcela.

V – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos necessários à execução deste Contrato são os constantes da dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento de Alagoinha – PE, para o exercício de 2025.

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 1302 – AÇÕES CULTURAIS

AÇÃO: 2.23 – REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 654 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1 – MSC/STN – 1.501.0000 RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 1302 – AÇÕES CULTURAIS

AÇÃO: 2.23 – REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 653 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 1 – MSC/STN – 1.501.0000 RECURSO PRÓPRIO

VI – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O prazo para execução dos serviços, será de 01 (uma) apresentação, no dia: _____ de _____ de 2025, na _____.

VII – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS:

- Fiscalizar o andamento dos serviços, como também os músicos utilizados, se estar dentro do acordado, podendo pedir substituição caso haja divergência;
- Em caso de subcontratação, deve haver previamente a aprovação da Administração Municipal;
- Rejeitar no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

DAS RESPONSABILIDADES:

- Oferecer segurança do material e pessoal, da equipe CONTRATADA, desde a sua chegada à especificamente, durante a apresentação dos folguedos, sendo interrompido caso seja constatado comportamento inadequado do público, que venha a por em risco a segurança dos integrantes dos folguedos;
- Efetuar o pagamento, conforme preceituado na cláusula quarta deste Contrato.

XIII – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS:

- Suspender os serviços, caso a CONTRATANTE descumpra o aqui pactuado.

DAS RESPONSABILIDADES:

- Se apresentar, no dia e local previsto, em horário determinado na programação da Secretaria de Turismo;

- Estar com o equipamento em perfeitas condições, na hora prevista, não sendo computados como tempo de duração da apresentação, os ajustes de equipamentos;

- O contratado é obrigado a substituir a pessoa que estiver prestando o serviço, caso se mostre desqualificada;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- A CONTRATADA é responsável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

- A inadimplência da CONTRATADA, não transfere a Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, a responsabilidade por seu pagamento.

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, encargos trabalhistas e despesas decorrentes deste Contrato e da execução de seu objeto. O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

IX – ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

X - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais deste termo, implicará na aplicação de multa de **2%** (dois por cento), sobre o valor total do contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

XI - ALTERAÇÃO E/OU REVISÃO DE PREÇOS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O preço estipulado no Contrato, poderá ser alterado se vier a ocorrer superveniência de norma legal, decorrida após a apresentação da proposta, que imponha, altere ou extinga encargos de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Faz parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o processo administrativo e seus anexos e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

XIII - DO FÓRUM:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha - PE, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento público de Contrato Administrativo, para serviços artísticos, confeccionado em 03 (três) vias, de igual teor, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que o instrumento produza todos os efeitos legais.

Alagoinha – PE, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____